



RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Cria a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO- 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Reunião Ordinária, de 09 de abril de 2025, Ata de número 45^a, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (PNAS) e pela Lei Municipal n.º 479/2015 de Outubro de 2015, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS do município de Itacajá – TO.

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Resolução 145 de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 90, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, .

Art. 2º A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 30 de maio de 2025.

Art. 3º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: com o tema: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 4º A Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Criar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO, composta pelos membros da Presidência Ampliada do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO, e Trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itacajá – TO:

I – Presidente: **Jaiuma Pereira da Silva Nunes**

II - Vice-Presidente: **Anderson Leão Soares Costa**

III - Primeira Secretária: **Ramilla Xavier Nunes**

IV – Coordenador: **Marcelino Correia Soares Junior**

Art. 6º Para a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I - Secretaria-Executiva do CMAS;

II - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 8º A Comissão Organizadora deverá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itacajá – TO, 16 de abril de 2025.

Ramilla Xavier Nunes
Presidente do CMAS